DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

do Município de Jahu

Conforme Lei Municipal Nº 5.665 de 27 de agosto de 2025.

Quinta-feira, 05 de novembro de 2026 • Ano II | Edição nº 295 Extra



Responsável pela Assinatura Eletrônica do Diário Oficial Eletrônico: MURILO RONCHESEL • Secretário de Comunicação

SEÇÃO I

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.361, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

Institui a Política Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Jahu.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de políticas, programas e estratégias destinadas a assegurar o direito à alfabetização dos alunos da Rede Municipal de Ensino até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, além de prever ações destinadas à recomposição das aprendizagens dos estudantes dos 3º, 4º e 5º anos dessa etapa de ensino que ainda não tenham desenvolvido plenamente as competências relacionadas à leitura e à escrita;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar e institucionalizar as ações de alfabetização já desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a aderência da medida às diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização - Selo Alfabetização, destinado ao reconhecimento dos esforços e das iniciativas de gestão das Secretarias de Educação, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e nos termos do Decreto Federal nº 12.191, de 20 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos pelo Ministério da Educação para o Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização - Selo Alfabetização de 2026, especialmente quanto à institucionalização e implementação da política de alfabetização, constantes no Edital MEC nº 07, de 12 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 0300009353/2026-PG-3;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Jahu, destinada a orientar, de forma permanente, as ações voltadas à garantia do direito à aprendizagem, à alfabetização na idade certa, à recomposição das aprendizagens e à melhoria contínua da qualidade da educação pública municipal, observada a legislação aplicável e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º A Política Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Jahu reger-se-á pelos princípios, objetivos, diretrizes, eixos estratégicos, mecanismos de governança, monitoramento e avaliação constantes do documento técnico, de natureza orientadora, que constitui o Anexo Único deste Decreto e dele passa a fazer parte integrante.

Art. 3º A implementação da Política será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, competindo-lhe:

I – promover sua implementação e integração aos instrumentos de planejamento da rede municipal de ensino;

II – coordenar programas, projetos, ações e estratégias voltados à execução da Política;

III – acompanhar sua implementação e promover seu monitoramento e avaliação permanentes;

IV – editar orientações técnicas e atos complementares necessários à sua operacionalização, observados os limites deste Decreto e de seu Anexo Único;

V – promover a articulação com políticas públicas, programas e iniciativas desenvolvidos em regime de colaboração com os demais entes federativos.

Art. 4º A implementação da Política ocorrerá por meio de programas, projetos, planos de ação, instrumentos de acompanhamento e demais iniciativas instituídas pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, compatíveis com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º A Política Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Jahu possui caráter permanente, devendo ser periodicamente monitorada e avaliada, podendo seu documento técnico ser atualizado por ato da Secretaria Municipal de Educação sempre que necessário ao aperfeiçoamento de suas diretrizes, estratégias e instrumentos, preservados seus princípios e objetivos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,

em 4 de novembro de 2026.

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI

Secretário de Governo

ANEXO ÚNICO

POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JAHU

Estância Turística de Jahu
2026

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Jorge Ivan Cassaro
Prefeito Municipal

Andreia Renata Galazini Góis
Secretária Municipal de Educação

Joelma Vitorino Santana dos Santos
Secretária Adjunta de Educação

Ana Paula dos Santos
Articuladora Municipal CNCA

Supervisores de Ensino
Bruna Carvalho
Celio Luiz Cardoso
Maiko Willian Coutinho

Núcleo Pedagógico
Ana Beatriz Bortolucci
Fabiana Cóssia Ribeiro Cappa
Lucimara Cristina Defani Lozano
Rubens de Jesus

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
2026

1. APRESENTAÇÃO 4
2. CONTEXTUALIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL 5
2.1 Transição entre etapas educacionais 6
2.2 Defasagens de aprendizagem nos anos iniciais 6
2.3 Formação continuada conectada à prática docente 6
2.4 Monitoramento sistemático dos resultados 6
2.5 Gestão pedagógica da rede 6
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA 7
3.1 Constituição Federal de 1988 7
3.2 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 7
3.3 Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA 8
3.4 Programa Alfabetiza Juntos SP 8
3.5 Competência do Município para Instituir Políticas Educacionais 9
4. JUSTIFICATIVA 9
5. INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA 10
6. FINALIDADE GERAL 11
7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS 11
7.1 Objetivo Geral 11
7.2 Objetivos Específicos 12
8. PÚBLICO-ALVO 13
9. PRINCÍPIOS NORTEADORES 13
9.1 Garantia do direito à aprendizagem 13
9.2 Alfabetização na idade certa e recomposição das aprendizagens 13
9.3 Equidade e inclusão 13
9.4 Articulação entre etapas e continuidade das aprendizagens 14
9.5 Valorização dos profissionais da educação 14
9.6 Gestão educacional orientada por evidências 14
9.7 Integração e corresponsabilidade institucional 14
9.8 Melhoria contínua da qualidade da educação 14
10. EIXOS ESTRATÉGICOS DA POLÍTICA 14
10.1 Eixo I – Alfabetização na Idade Certa 14
10.2 Eixo II – Recomposição das Aprendizagens 15
10.3 Eixo III – Desenvolvimento Profissional e Práticas Pedagógicas 15
10.4 Eixo IV – Gestão Pedagógica, Monitoramento e Avaliação 15
10.5 Eixo V – Articulação Institucional e Regime de Colaboração 15
10.6 Eixo VI – Inovação, Sustentabilidade e Melhoria Contínua 15
11. GOVERNANÇA DA POLÍTICA 15
11.1 Secretaria Municipal de Educação 16
11.2 Instâncias de Execução 16
11.3 Regime de Colaboração 16

12. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍTICA 17
12.1 Objetivos 17
12.2 Indicadores de Acompanhamento 17
12.3 Periodicidade 18
12.4 Aperfeiçoamento Contínuo 18
13. DISPOSIÇÕES FINAIS 18

Política Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens
Rede Municipal de Ensino de Jahu

1. APRESENTAÇÃO

A Política Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Jahu estabelece as diretrizes permanentes que orientam a promoção da alfabetização, da recomposição das aprendizagens e da melhoria contínua da qualidade da educação pública. Reafirma o compromisso do Município com a garantia do direito à aprendizagem, compreendendo a alfabetização na idade certa como a garantia de que todas as crianças estejam alfabetizadas até o final do 2º ano do Ensino Fundamental. Fundamenta-se no planejamento educacional, na atuação pedagógica qualificada, no monitoramento sistemático e na tomada de decisões baseadas em indicadores educacionais e resultados de aprendizagem.

Sua instituição decorre da análise dos indicadores educacionais da Rede Municipal de Ensino e das informações produzidas no acompanhamento das unidades escolares, que evidenciam a importância de uma atuação articulada, contínua e institucionalizada para enfrentar os desafios relacionados à alfabetização e à aprendizagem. A Política organiza e integra as ações da Secretaria Municipal de Educação, conferindo unidade às estratégias voltadas ao fortalecimento da aprendizagem dos estudantes.

Esta Política está alinhada às diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), do Programa Alfabetiza Juntos SP e aos demais marcos legais que orientam a educação básica brasileira, fortalecendo a articulação entre as políticas nacional, estadual e municipal e assegurando coerência entre seus princípios, objetivos e estratégias.

Sua implementação será orientada pelos instrumentos de planejamento da Secretaria Municipal de Educação e desenvolvida por meio de programas, projetos, ações e estratégias institucionais que contribuam para o alcance de seus objetivos, assegurando a continuidade das ações e a integração entre as diferentes iniciativas voltadas à alfabetização e à aprendizagem.

A governança da Política será fortalecida por processos contínuos de monitoramento, acompanhamento e avaliação, promovendo o aperfeiçoamento permanente das ações, a qualificação das práticas pedagógicas e o fortalecimento da gestão educacional, com foco na aprendizagem dos estudantes e na efetividade das ações desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino.

Mais do que um conjunto de diretrizes, esta Política constitui um compromisso institucional permanente com a garantia do direito de aprender, a valorização dos

profissionais da educação e a construção de uma Rede Municipal de Ensino cada vez mais equitativa, colaborativa e comprometida com a aprendizagem de todos os estudantes.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL

Nos anos iniciais da Educação Básica, a apropriação da leitura, da escrita e do raciocínio lógico-matemático estabelece as bases para a continuidade dos estudos, o desenvolvimento integral e a participação plena na vida social. Nesse contexto, a garantia da alfabetização na idade certa constitui condição essencial para a efetivação do direito à aprendizagem e para o desenvolvimento das trajetórias escolares dos estudantes.

Na Rede Municipal de Ensino de Jahu, o acompanhamento dos indicadores educacionais, das avaliações da aprendizagem e das informações produzidas demonstra avanços importantes nos últimos anos, ao mesmo tempo em que aponta desafios que demandam planejamento contínuo, integração das ações educacionais e aperfeiçoamento permanente das práticas pedagógicas.

Os indicadores municipais de alfabetização registram evolução progressiva. No Indicador Criança Alfabetizada (ICA), o Município alcançou o percentual de 56% em 2023 e de 59,2% em 2024, estabelecendo metas de crescimento para os anos subsequentes, em consonância com os compromissos assumidos nas políticas nacional e estadual de alfabetização. Entre esses compromissos destacam-se a alfabetização de 67% das crianças até dezembro de 2026 e o alcance de 80% de estudantes alfabetizados ao final do 2º ano do Ensino Fundamental até 2030.

No Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), o Município alcançou resultado de 6,4, frente à meta projetada de 6,8. Embora os resultados indiquem avanços, permanecem desafios relacionados à ampliação da aprendizagem, à redução das desigualdades educacionais e ao fortalecimento da qualidade dos processos pedagógicos.

Além dos indicadores educacionais, o diagnóstico apresentado nesta Política considera as análises realizadas pelas equipes gestoras, professores e setores técnicos da Secretaria Municipal de Educação, decorrentes do acompanhamento das unidades escolares, das avaliações da aprendizagem e das práticas pedagógicas desenvolvidas na rede municipal. Esses elementos permitiram identificar os principais desafios e prioridades que orientam as diretrizes e ações desta Política, apresentados nos itens a seguir.

2.1 Transição entre etapas educacionais

As unidades escolares identificam desafios relacionados à transição entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, especialmente quanto ao desenvolvimento das habilidades esperadas para o ingresso no 1º ano, à ampliação da autonomia das crianças e à continuidade das experiências de aprendizagem iniciadas na etapa anterior. Também são observadas diferenças no planejamento pedagógico, na organização curricular e nas práticas de acompanhamento da aprendizagem entre as duas etapas, exigindo maior articulação para favorecer a continuidade do percurso formativo dos estudantes.

2.2 Defasagens de aprendizagem nos anos iniciais

Parte dos estudantes matriculados do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental apresenta defasagens relacionadas à alfabetização e ao domínio de habilidades essenciais de leitura, escrita e matemática, demandando acompanhamento contínuo e intervenções pedagógicas planejadas. Essas defasagens decorrem de diferentes trajetórias de aprendizagem e evidenciam a necessidade de acompanhamento sistemático da evolução dos estudantes ao longo da escolarização.

2.3 Formação continuada conectada à prática docente

As equipes escolares apontam a necessidade de processos formativos cada vez mais alinhados às demandas da prática pedagógica, com foco em metodologias de alfabetização, avaliação diagnóstica, planejamento do ensino e utilização de indicadores educacionais para qualificar as intervenções pedagógicas. O diagnóstico também demonstra a importância de promover a integração entre as ações formativas e as necessidades identificadas nas unidades escolares, favorecendo maior alinhamento entre formação, acompanhamento pedagógico e desenvolvimento das aprendizagens.

2.4 Monitoramento sistemático dos resultados

O acompanhamento contínuo da aprendizagem constitui elemento essencial para orientar o planejamento pedagógico e avaliar os resultados das ações desenvolvidas pela rede municipal. A utilização sistemática de indicadores educacionais, avaliações diagnósticas e informações produzidas pelas unidades escolares subsidia o acompanhamento das aprendizagens, o replanejamento das ações pedagógicas e a identificação das necessidades de apoio às escolas e aos estudantes

2.5 Gestão pedagógica da rede

O acompanhamento técnico-pedagógico das unidades escolares, o suporte às equipes gestoras e a atuação integrada da Secretaria Municipal de Educação constituem elementos estratégicos para o fortalecimento da gestão da rede. O diagnóstico aponta a importância de manter articulados os processos de planejamento, acompanhamento

pedagógico, formação continuada, avaliação da aprendizagem e monitoramento dos resultados, favorecendo maior integração entre as ações desenvolvidas e maior efetividade na promoção da aprendizagem dos estudantes.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

A Política Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Jahu fundamenta-se no conjunto de dispositivos constitucionais, legais, normativos e institucionais que asseguram o direito à educação, a garantia da aprendizagem e a responsabilidade dos entes federativos na oferta da Educação Básica.

Sua instituição está alinhada às diretrizes nacionais, estaduais e municipais voltadas à promoção da alfabetização na idade certa, à recomposição das aprendizagens, à melhoria da qualidade da educação e ao fortalecimento da gestão educacional, conferindo respaldo jurídico e legitimidade técnica à atuação do Município.

3.1 Constituição Federal de 1988

A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece, em seu artigo 205, que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao preparo para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho.

No âmbito da organização dos sistemas de ensino, a Constituição assegura, entre outros princípios:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II – garantia de padrão de qualidade;

III – gestão democrática do ensino público;

IV – regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Esses fundamentos conferem respaldo constitucional à instituição de políticas públicas municipais destinadas à promoção da aprendizagem e ao fortalecimento da qualidade da educação.

3.2 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece os princípios que orientam a organização da Educação Básica e define as responsabilidades dos sistemas de ensino na garantia do direito à educação de qualidade.

No contexto desta Política, destacam-se:

I – a incumbência dos Municípios de oferecer a Educação Infantil e, com prioridade, o Ensino Fundamental;

II – a responsabilidade dos sistemas de ensino pela melhoria da qualidade da educação;

III – a obrigatoriedade de assegurar estratégias de recuperação das aprendizagens aos estudantes com menor rendimento;

IV – a valorização dos profissionais da educação;

V – a gestão democrática do ensino público;

VI – o reconhecimento da alfabetização plena e do desenvolvimento da leitura como elementos essenciais para a efetivação do direito à aprendizagem.

Esses dispositivos constituem fundamento jurídico para a instituição de políticas públicas permanentes voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens.

3.3 Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA

Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023

O Compromisso Nacional Criança Alfabetizada institui política nacional voltada à garantia do direito à alfabetização das crianças brasileiras, reconhecendo a alfabetização como condição essencial para a continuidade das trajetórias escolares e para a redução das desigualdades educacionais.

Entre seus objetivos destacam-se:

I – assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental;

II – promover ações de recomposição das aprendizagens;

III – fortalecer a formação de professores, gestores e equipes técnicas;

IV – utilizar avaliações para subsidiar decisões pedagógicas;

V – incentivar o compartilhamento de boas práticas.

O Decreto reafirma o protagonismo dos Municípios na implementação de políticas voltadas à alfabetização, especialmente na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

3.4 Programa Alfabetiza Juntos SP

Decreto Estadual nº 68.335, de 20 de fevereiro de 2024

O Programa Alfabetiza Juntos SP fortalece o regime de colaboração entre o Estado de São Paulo e os Municípios, promovendo ações voltadas à melhoria da aprendizagem das crianças da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Entre suas diretrizes destacam-se:

I – integração entre as etapas da Educação Básica;

II – garantia da alfabetização até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

III – formação continuada dos profissionais da educação;

IV – disponibilização de materiais didáticos e apoio pedagógico;

V – monitoramento dos resultados educacionais;

VI – compartilhamento de práticas pedagógicas e de gestão.

As diretrizes do Programa Alfabetiza Juntos SP convergem com os objetivos desta Política, fortalecendo o regime de colaboração entre Estado e Município.

3.5 Competência do Município para Instituir Políticas Educacionais

A Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional asseguram aos Municípios autonomia para organizar, manter e desenvolver seus sistemas de ensino, bem como para formular e implementar políticas públicas educacionais voltadas à garantia do direito à aprendizagem, em consonância com as diretrizes nacionais e estaduais da educação.

No exercício dessa competência, cabe ao Município estabelecer diretrizes, estratégias e mecanismos de gestão que fortaleçam a alfabetização, a recomposição das aprendizagens, a formação continuada dos profissionais da educação, o acompanhamento pedagógico e o monitoramento dos resultados educacionais, observados os princípios da legalidade, da continuidade administrativa, da gestão democrática, da equidade e da melhoria contínua da qualidade da educação.

A presente Política Municipal de Alfabetização constitui o referencial estratégico que orienta a atuação da Secretaria Municipal de Educação no planejamento, na articulação e no fortalecimento das ações voltadas à alfabetização e à aprendizagem, respeitando as competências dos entes federativos e promovendo a integração entre as políticas nacional, estadual e municipal de educação.

4. JUSTIFICATIVA

A instituição da Política Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens decorre da necessidade de consolidar, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Jahu, uma atuação permanente, integrada e orientada por diretrizes institucionais voltadas à garantia do direito à aprendizagem. Os desafios relacionados à alfabetização e à recomposição das aprendizagens exigem ações contínuas, planejadas e articuladas, capazes de assegurar estabilidade às estratégias educacionais, independentemente de mudanças administrativas ou de instrumentos anuais de planejamento. Ao instituir uma política pública de caráter permanente, o Município fortalece sua capacidade de organizar, integrar e aperfeiçoar a atuação da Rede Municipal de Ensino, conferindo maior unidade, continuidade e sustentabilidade às estratégias voltadas à aprendizagem dos estudantes.

A presente Política fundamenta-se no entendimento de que a melhoria da aprendizagem depende da articulação entre planejamento educacional, formação continuada dos profissionais da educação, acompanhamento pedagógico, avaliação da aprendizagem, monitoramento dos resultados e utilização de indicadores educacionais para subsidiar a tomada de decisões, reconhecendo a alfabetização como um processo contínuo, iniciado na Educação Infantil e consolidado nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

A Política favorece o alinhamento entre os instrumentos de planejamento da Secretaria Municipal de Educação, os programas, projetos e demais iniciativas institucionais, contribuindo para que as prioridades educacionais do Município sejam desenvolvidas de forma coordenada e orientadas pelos objetivos permanentes da Rede Municipal de Ensino.

Alinhada às diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), do Programa Alfabetiza Juntos SP e aos demais marcos legais que orientam a educação brasileira, esta Política reafirma o compromisso do Município com a promoção da equidade, da qualidade da educação e da melhoria contínua dos resultados de aprendizagem. Sua implementação contribuirá para consolidar uma cultura institucional baseada no planejamento, no acompanhamento sistemático das ações, na avaliação permanente dos resultados e no aperfeiçoamento contínuo das práticas pedagógicas.

Assim, a Política Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens constitui um instrumento estruturante da gestão educacional, destinado a assegurar continuidade, coerência e sustentabilidade às ações voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens, fortalecendo o compromisso institucional com a aprendizagem de todos os estudantes.

5. INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA

A Política Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Jahu constitui política pública permanente da Secretaria Municipal de Educação, destinada a assegurar o direito à aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino por meio da alfabetização e da recomposição das aprendizagens.

A Política estabelece princípios, diretrizes, objetivos e eixos estratégicos que orientam a atuação da Secretaria Municipal de Educação na formulação, implementação, acompanhamento e avaliação das ações voltadas à alfabetização, à recomposição das aprendizagens e à garantia do direito à aprendizagem, observadas as especificidades das diferentes etapas e modalidades da Educação Básica.

Sua abrangência compreende todas as unidades da Rede Municipal de Ensino e as instâncias da Secretaria Municipal de Educação responsáveis pelo planejamento, acompanhamento pedagógico, formação continuada dos profissionais da educação, avaliação da aprendizagem e gestão educacional.

As diretrizes estabelecidas por esta Política orientam os instrumentos de planejamento da Secretaria Municipal de Educação, e sua implementação ocorrerá por meio de programas, projetos, ações e demais mecanismos institucionais definidos pela Secretaria, observados os princípios, diretrizes, objetivos e eixos estratégicos nela estabelecidos.

Por possuir natureza permanente, esta Política constitui referência institucional para a formulação, implementação, monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento contínuo das ações voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens, assegurando continuidade às estratégias educacionais da Rede Municipal de Ensino e promovendo sua articulação com as diretrizes nacionais, estaduais e municipais.

6. FINALIDADE GERAL

A Política Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Jahu tem por finalidade assegurar o direito à aprendizagem dos estudantes das instituições municipais de ensino, promovendo a alfabetização na idade certa, a recomposição das aprendizagens e a melhoria contínua da qualidade da educação.

Com essa finalidade, a Política contribui para que todos os estudantes tenham acesso a oportunidades de aprendizagem compatíveis com seu percurso escolar, promovendo a redução das desigualdades educacionais, a equidade e o desenvolvimento integral.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

7.1 Objetivo Geral

Assegurar o direito à aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Jahu, por meio da implementação de diretrizes permanentes voltadas à alfabetização na idade certa, à recomposição das aprendizagens e à melhoria contínua da qualidade da educação, promovendo equidade, desenvolvimento integral e continuidade das trajetórias escolares.

7.2 Objetivos Específicos

Constituem-se enquanto objetivos específicos:

I – promover a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, em consonância com as diretrizes nacionais, estaduais e municipais;

II – desenvolver estratégias permanentes de recomposição das aprendizagens para estudantes que apresentem defasagens, assegurando oportunidades de aprendizagem ao longo de toda a trajetória escolar;

III – fortalecer a articulação entre a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental, promovendo a continuidade do percurso formativo e o desenvolvimento progressivo das aprendizagens;

IV – promover a formação continuada dos profissionais da educação, alinhada às necessidades da Rede Municipal de Ensino e às evidências produzidas pelo acompanhamento pedagógico e pelas avaliações educacionais;

V – incentivar a utilização de práticas pedagógicas fundamentadas nos resultados das avaliações, no acompanhamento pedagógico e nos indicadores educacionais, favorecendo o planejamento do ensino, a avaliação da aprendizagem e a adoção de intervenções pedagógicas adequadas às necessidades dos estudantes;

VI – fortalecer o acompanhamento técnico-pedagógico das unidades escolares, apoiando gestores, coordenadores pedagógicos e professores na implementação das diretrizes estabelecidas por esta Política;

VII – promover o monitoramento contínuo dos indicadores educacionais e dos resultados de aprendizagem, subsidiando o planejamento, o replanejamento e o aperfeiçoamento das ações educacionais;

VIII – incentivar a integração entre programas, projetos, ações e instrumentos de planejamento da Secretaria Municipal de Educação, assegurando coerência e continuidade às iniciativas voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens;

IX – promover a equidade educacional por meio da redução das desigualdades de aprendizagem e da ampliação das oportunidades de desenvolvimento para todos os estudantes da rede municipal;

X – fortalecer a cultura institucional de planejamento, avaliação e melhoria contínua, orientando a tomada de decisões com base em indicadores educacionais e evidências produzidas pela Rede Municipal de Ensino;

XI – contribuir para a elevação dos indicadores de aprendizagem e da qualidade da educação municipal, em consonância com as metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento e nas políticas educacionais vigentes.

XII – assegurar a continuidade das ações voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens por meio da institucionalização de diretrizes, processos de acompanhamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens.

8. PÚBLICO-ALVO

A Política Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens tem como público-alvo os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Jahu, especialmente aqueles matriculados na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, etapa prioritária para a consolidação da alfabetização e do desenvolvimento das aprendizagens essenciais.

São beneficiários desta Política:

I – crianças matriculadas na Educação Infantil;

II – estudantes matriculados nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

III – estudantes que demandem ações de recomposição das aprendizagens, observadas suas necessidades educacionais e seu percurso escolar.

A implementação da Política envolve a atuação articulada da Secretaria Municipal de Educação, das equipes técnicas, dos gestores escolares, dos coordenadores pedagógicos, dos professores, das famílias e da comunidade escolar, respeitadas as atribuições e responsabilidades de cada instância na promoção do direito à aprendizagem.

9. PRINCÍPIOS NORTEADORES

A Política Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens orienta-se pelos seguintes princípios:

9.1 Garantia do direito à aprendizagem

Assegurar a todos os estudantes o acesso, a permanência e o desenvolvimento das aprendizagens essenciais, promovendo condições para que avancem em seu percurso escolar com qualidade, equidade e respeito às suas necessidades educacionais.

9.2 Alfabetização na idade certa e recomposição das aprendizagens

Promover a alfabetização das crianças no tempo adequado e desenvolver estratégias permanentes de recomposição das aprendizagens para os estudantes que apresentem defasagens, garantindo oportunidades de aprendizagem ao longo da Educação Básica.

9.3 Equidade e inclusão

Reconhecer a diversidade dos estudantes e promover ações que reduzam desigualdades educacionais, assegurando oportunidades de aprendizagem compatíveis com as diferentes realidades e necessidades da Rede Municipal de Ensino.

9.4 Articulação entre etapas e continuidade das aprendizagens

Promover a integração entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, assegurando continuidade ao percurso formativo dos estudantes e coerência entre as práticas pedagógicas desenvolvidas nas diferentes etapas da Educação Básica.

9.5 Valorização dos profissionais da educação

Fortalecer o desenvolvimento profissional dos educadores por meio da formação continuada, do acompanhamento pedagógico e da valorização das práticas que contribuam para a melhoria da aprendizagem.

9.6 Gestão educacional orientada por evidências

Promover o planejamento, o acompanhamento e a avaliação das ações educacionais com base em indicadores, diagnósticos e evidências produzidas pela Rede Municipal de Ensino, subsidiando a tomada de decisões e o aperfeiçoamento contínuo das práticas pedagógicas.

9.7 Integração e corresponsabilidade institucional

Promover a atuação articulada entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, os profissionais da educação, as famílias e a comunidade escolar, reconhecendo que a garantia do direito à aprendizagem depende do compromisso compartilhado entre todos os envolvidos.

9.8 Melhoria contínua da qualidade da educação

Desenvolver processos permanentes de planejamento, acompanhamento, avaliação e aperfeiçoamento das ações educacionais, visando à elevação da qualidade da educação pública e dos resultados de aprendizagem da Rede Municipal de Ensino.

10. EIXOS ESTRATÉGICOS DA POLÍTICA

A Política Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens organiza-se em eixos estratégicos que orientam, de forma integrada e permanente, a formulação, a implementação, o acompanhamento e o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, visando à garantia do direito à aprendizagem e à melhoria da qualidade da educação.

10.1 Eixo I – Alfabetização na Idade Certa

Compreende o conjunto de ações destinadas à promoção da alfabetização das crianças, assegurando o desenvolvimento das competências essenciais de leitura, escrita e raciocínio

lógico-matemático, em consonância com as diretrizes curriculares e com as metas educacionais estabelecidas para a Rede Municipal de Ensino.

10.2 Eixo II – Recomposição das Aprendizagens

Compreende as ações voltadas à identificação, ao acompanhamento e à superação das defasagens de aprendizagem, por meio de estratégias pedagógicas planejadas, contínuas e adequadas às necessidades dos estudantes, promovendo oportunidades de aprendizagem ao longo de sua trajetória escolar.

10.3 Eixo III – Desenvolvimento Profissional e Práticas Pedagógicas

Compreende a formação continuada dos profissionais da educação, o acompanhamento pedagógico, o fortalecimento das práticas docentes e a disseminação de metodologias fundamentadas em evidências, visando ao desenvolvimento profissional e à qualificação do ensino.

10.4 Eixo IV – Gestão Pedagógica, Monitoramento e Avaliação

Compreende o planejamento educacional, o acompanhamento das unidades escolares, a utilização de indicadores educacionais, das avaliações diagnósticas e das demais evidências produzidas pela Rede Municipal de Ensino, subsidiando a tomada de decisões e o aperfeiçoamento contínuo das ações educacionais.

10.5 Eixo V – Articulação Institucional e Regime de Colaboração

Compreende a integração entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, a articulação entre os diferentes setores da Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, as famílias e demais instituições parceiras, fortalecendo o regime de colaboração e a corresponsabilidade pela garantia do direito à aprendizagem.

10.6 Eixo VI – Inovação, Sustentabilidade e Melhoria Contínua

Compreende o desenvolvimento de estratégias que promovam o aperfeiçoamento permanente da Política, a inovação das práticas educacionais, a disseminação de boas práticas, a avaliação periódica dos resultados e a consolidação de uma cultura institucional orientada pela qualidade, pela equidade e pelo uso de evidências.

11. GOVERNANÇA DA POLÍTICA

A governança da Política Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens será exercida pela Secretaria Municipal de Jahu, por meio de suas instâncias de gestão, coordenação, acompanhamento e avaliação, assegurando a

articulação entre o planejamento educacional, a implementação das ações e o monitoramento dos resultados.

A organização da governança tem por finalidade garantir a continuidade da Política, promover a integração entre os diferentes setores da Secretaria Municipal de Educação e fortalecer a atuação articulada das unidades escolares na promoção da alfabetização e da recomposição das aprendizagens.

11.1 Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação coordenará a implementação da Política Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens, assegurando sua integração ao planejamento educacional, aos instrumentos de gestão e às ações desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino.

11.2 Instâncias de Execução

A implementação da Política será desenvolvida de forma articulada pelas unidades escolares e pelos diferentes setores da Secretaria Municipal de Educação, observadas as atribuições de cada instância administrativa e pedagógica.

Participam da execução desta Política:

I – equipes técnicas da Secretaria Municipal de Educação;

II – supervisores de ensino;

III – Núcleo Pedagógico;

IV – diretores e vice-diretores das unidades escolares;

V – coordenadores pedagógicos;

VI – professores e demais profissionais da educação envolvidos nas ações previstas nesta Política.

11.3 Regime de Colaboração

A implementação da Política observará o regime de colaboração entre o Município, a União e o Estado de São Paulo, bem como a articulação com programas, projetos e iniciativas voltados à alfabetização, à recomposição das aprendizagens e à melhoria da qualidade da educação.

A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer parcerias e ações de cooperação técnica com profissionais e/ou instituições públicas e privadas, observada a legislação vigente, com vistas ao acompanhamento e fortalecimento das ações previstas nesta Política.

12.MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍTICA

O monitoramento, a avaliação e o aperfeiçoamento da Política Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens constituem processos permanentes destinados a acompanhar sua implementação, analisar os resultados alcançados e subsidiar o planejamento e a tomada de decisões da Secretaria Municipal de Educação.

Esses processos visam assegurar a efetividade da Política, acompanhar o alcance de seus objetivos e promover a melhoria contínua das ações desenvolvidas no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

12.1 Objetivos

O monitoramento e a avaliação da Política têm por objetivos:

I – acompanhar a implementação dos princípios, objetivos, eixos estratégicos e instrumentos previstos nesta Política;

II – verificar a efetividade das ações desenvolvidas e sua contribuição para a garantia do direito à aprendizagem;

III – identificar avanços, desafios e oportunidades de aprimoramento das ações educacionais;

IV – subsidiar o planejamento e a tomada de decisões pedagógicas, administrativas e institucionais;

V – orientar o aperfeiçoamento contínuo das estratégias e ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação;

VI – contribuir para a melhoria da qualidade da educação e dos resultados de aprendizagem da Rede Municipal de Ensino.

12.2 Indicadores de Acompanhamento

O acompanhamento da implementação desta Política será realizado por meio de indicadores educacionais e institucionais definidos pela Secretaria Municipal de Educação, considerando as necessidades da Rede Municipal de Ensino, os instrumentos de planejamento, as avaliações educacionais e as evidências produzidas no acompanhamento das unidades escolares.

Na definição desses indicadores deverão ser considerados, entre outros aspectos:

I – a evolução das aprendizagens dos estudantes;

II – o desenvolvimento da alfabetização, da leitura, da escrita, da numeracia e das aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática;

III – a efetividade das ações pedagógicas e das ações de formação continuada;

IV – a evolução dos resultados educacionais da Rede Municipal de Ensino;

V – o cumprimento dos objetivos e dos eixos estratégicos desta Política;

VI – outros indicadores considerados relevantes para o acompanhamento de sua implementação.

12.3 Periodicidade

O monitoramento e a avaliação da Política serão realizados de forma contínua, observada a periodicidade compatível com a natureza dos indicadores, dos instrumentos de planejamento e das necessidades da Rede Municipal de Ensino, podendo compreender avaliações institucionais, análises periódicas e processos anuais de consolidação dos resultados.

12.4 Aperfeiçoamento Contínuo

Os resultados produzidos pelos processos de monitoramento e avaliação subsidiarão o aperfeiçoamento permanente da Política, orientando a revisão de estratégias, o planejamento das ações educacionais, a formação continuada dos profissionais da educação, o aprimoramento da gestão educacional e a atualização dos programas, projetos e demais iniciativas destinadas à sua implementação.

O monitoramento e a avaliação possuem caráter formativo, estratégico e institucional, constituindo mecanismos permanentes de qualificação da Política Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens e de promoção da melhoria contínua da aprendizagem e da qualidade da educação na Rede Municipal de Ensino.

13.DISPOSIÇÕES FINAIS

A Política Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Jahu possui caráter permanente e constitui referência para a formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e aperfeiçoamento das ações voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens no âmbito das unidades municipais de ensino.

A implementação desta Política observará os princípios, objetivos e eixos estratégicos estabelecidos neste documento, podendo ser regulamentada por atos complementares expedidos pelo Poder Executivo ou pela Secretaria Municipal de Educação, quando necessários à sua operacionalização.

Os programas, projetos, planos de ação e demais iniciativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação voltados à alfabetização e à recomposição das aprendizagens deverão observar as diretrizes estabelecidas por esta Política.

A Secretaria Municipal de Educação promoverá a atualização dos instrumentos de implementação da Política sempre que necessário, em decorrência de alterações na

legislação educacional, das diretrizes dos programas nacionais e estaduais, dos resultados do monitoramento ou das necessidades identificadas na Rede Municipal de Ensino.

A revisão desta Política poderá ser realizada sempre que necessária, com base nos resultados do monitoramento e da avaliação de sua implementação, preservando sua finalidade, seus princípios, seus objetivos e seus eixos estratégicos.

A presente Política Pública entra em vigor na data de publicação do ato que a instituir.

Prefeitura Municipal de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú/SP | (14) 3602-1777

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
do Município de Jahu

Jorge Ivan Cassaro
PREFEITO MUNICIPAL

Secretário de Administrações Regionais
José Adriano Curvelo da Luz

Secretário de Agricultura
Alan Gomes da Silva

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social
Paulo Gabriel Costa Ivo

Secretário de Comunicação
Murilo Ronchesel

Secretário de Cultura e Turismo
Murilo Ronchesel (Interino)

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação
Paulo Roberto Tebaldi

Secretário de Economia e Finanças
Nelson Ricardo Sanches

Secretária de Educação
Andreia Renata Galazini Gois

Secretário de Esportes
William Moraes de Oliveira

Secretário de Gestão Estratégica
Rogério Fabiano Meschini

Secretário de Governo
Carlos Eduardo Abili

Secretário de Habitação e Planejamento Urbanístico
Norberto Leonelli Neto

Secretária de Igualdade Racial
Lucia da Silva

Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania
Paulo Francisco Borges Junior

Secretário de Meio Ambiente
Renan Nachbal

Secretário de Mobilidade Urbana
Márcio de Almeida

Secretária de Políticas Públicas para as Mulheres
Aline de Queiroz Ferreira Teixeira

Secretário de Proteção e Defesa Civil
Rodrigo de Paula

Secretário de Proteção e Direito dos Animais
Odair José Soares

Secretário de Saúde
José Aparecido Segura Ruiz

Secretário de Transparência Pública
Luiz Urbano

Município de Jahu - Estado de São Paulo

Diário editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Criado pela Lei Municipal nº 5.665 de 27/08/2025 , regulamentado pelo Decreto nº 9074 de 02/09/2025.

Observações: Os documentos enviados pelas Secretarias Municipais, SAEMJA, Câmara Municipal e demais órgãos são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo a correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

As veiculações referentes à Câmara Municipal de Jahu são realizadas sem ônus para o Poder Legislativo, conforme Resolução nº 303/2007.